

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico nº 001/2026 – IPEM-PR

A empresa Haggltida – CNPJ: Não Informado, no dia 19/02/2026, solicitou os seguintes esclarecimentos ao edital 001/2026, nos termos do item 5 “Esclarecimentos, impugnações e recursos”

Referente edital PE 90001/2026, Objeto: serviços continuados de Apoio Administrativo englobando os postos de trabalho de Analista Administrativo I, Analista Administrativo II, Auxiliar Administrativo I, Auxiliar Administrativo II visando atender as demandas estimadas do IPEM-PR.

1) Qual a CCT utilizada para embasar os salários dos colaboradores?

*Os salários deverão observar a **Convenção Coletiva de Trabalho vigente do SIEMACO Curitiba – Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana, Ambiental e Áreas Verdes de Curitiba e Região Metropolitana – CCT 2026**, aplicável à categoria profissional envolvida na execução do objeto.*

Nos termos do Edital, a contratada deverá remunerar seus empregados de acordo com a CCT eleita na apresentação da proposta, respeitando ainda os valores estabelecidos no Termo de Referência.

2) Qual valor do vale transporte do Município?.

A composição dos custos é de responsabilidade da licitante, que deverá observar a legislação vigente e os valores efetivamente praticados no(s) município(s) de execução do contrato, sendo que eventual majoração tarifária poderá ensejar revisão, nos termos contratuais.

3) Qual o percentual de ISSQN dos serviços exigidos no objeto contratual?

Varia e deverá ser contado conforme local de prestação de serviços do posto de trabalho “item 25.12.2.5 do Termo de referência

4) Os serviços já estão sendo prestados por alguma empresa? Se sim, qual?

Sim. Os serviços atualmente estão sendo prestados pela empresa **MINUTA COMUNICAÇÃO CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.762.976/0001-55**.

A presente contratação visa assegurar a continuidade dos serviços, considerando que o contrato vigente atingirá o limite legal em abril de 2026.

5) Haverá serviços em altura para os cargos exigidos?

Não há previsão de serviços em altura.

O objeto refere-se à prestação de serviços de apoio administrativo com dedicação exclusiva de mão de obra.

6) Relação detalhada de equipamentos, utensílios e ferramentas

O objeto da contratação refere-se à prestação de **serviços de apoio administrativo**, mediante disponibilização de mão de obra terceirizada.

Não há previsão de fornecimento de ferramentas ou equipamentos operacionais específicos por cargo, considerando a natureza administrativa das atividades.

Nos termos do Edital, a licitante assume o compromisso de executar os serviços conforme o Termo de Referência e suas especificações técnicas.

7. Verificou-se que o Edital e o Termo de Referência condicionam o pagamento à medição e ao ateste da execução dos serviços, porém não estabelecem prazo expresse para que o fiscal do contrato realize esses atos.

Diante disso, solicita-se esclarecer:

A) Há prazo definido para medição e emissão do ateste?

B) Na inexistência de prazo, qual critério temporal será adotado para fins de pagamento?

Conforme item do termo de referência

9.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, e da verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da

Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

Augusto Leandro de Siqueira Prestini
Agente de Contratação - Pregoeiro
Agente Profissional Administrador

Curitiba, 26 de fevereiro de 2026